



Departamento Municipal de Controle Interno

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Chamamento Publico Nº	002/2015
OBJETO:	Chamamento Público para seleção de entidades não-governamentais sem fins lucrativos, para gestão e operacionalização do espaço do Mercado Municipal, conforme projeto básico anexo I do edital. – Secretária Municipal de Cultura.

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO	
ORGÃO CONTEMPLADO	Prefeitura Municipal de Registro - Secretaria Municipal de Cultura.

LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO
Jornal Oficial do Município, Edição de 30/10/2015 Jornal Oficial do Estado, Edição de 30/10/2015 Página Oficial do Município na Internet, a partir 30/10/2015 Quadro de avisos da Prefeitura; de 30/10/2015 a 12/11/2015 Demais prazos constam do item 9 deste edital.

DATAS RELATIVAS AO CHAMAMENTO
DATAS Recebimento das propostas: dias 12/11/2015, das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 16:00; Comissão Multidisciplinar de Avaliação instituída pela Prefeitura Municipal de Registro.

ENDEREÇOS E CONTATOS
CONTATO PARA CONSULTAS: Fone: (13) 3828.1000 Horário de expediente: das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Secretaria Municipal de Administração Rua: José Antonio de Campos, nº 250, bairro Centro – Registro/SP – CEP 11900-000

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Rubrica^{1ª}.....^{2ª}.....Visto do Jurídico



Departamento Municipal de Controle Interno

- I - Projeto Básico (prefeitura);
- II - Projeto Básico (a ser apresentado pela interessada);
- III - Plano de Trabalho;
- IV - Critérios de Qualificação/Habilitação Técnica;
- V - Requerimento de realização de Termo de Colaboração;
- VI - Declaração da entidade não ter vínculo com as setoriais envolvidas no Edital;
- VII - Relação de Documentos Exigidos para a Formalização dos Termos de Colaboração
- VIII - Modelo de Declaração para Termo de Colaboração

DA ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento na Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993, na Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, no Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007, Decreto Federal nº 7.568 de 16/09/2011, na Lei Municipal 1.459 de outubro de 2014, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o edital de Chamamento Público para seleção de propostas de entidades não-governamentais sem fins lucrativos, para gestão e operacionalização do espaço do Mercado Municipal, conforme finalidade descrita no objeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos diretamente às Secretarias Municipais de Cultura e ou Secretaria Municipal de Administração no que tange respeito aos requisitos de participação. Após decorrido o prazo de publicação deste edital não será mais aceito quaisquer questionamento. Também não serão aceitos recursos quanto a projetos desclassificados ou sobre falta de documentação.

1.2. A classificação do projeto não implica em direito à formalização do Termo de Colaboração, sendo de total liberalidade do Município, diante da conveniência e oportunidade da administração municipal.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Fica autorizado, nos termos legislação vigente, a destinação pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública de Recursos Públicos para entidades privadas, sem fins econômicos, a título de:

- Termo de Parceria, entendida aqui como: transferência de recursos públicos, derivada da lei orçamentária vigente, a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, pela prestação de serviços essenciais de cultura, em caráter suplementar, dentro dos limites compatíveis com a capacidade financeira do Município e sempre que o atendimento direto e gratuito ao público revele-se o mais econômico.

2.2. Poderão participar do processo de seleção as instituições não governamentais, sem finalidade lucrativa, que realizem ações conforme almejado no Projeto Básico.

2.3 Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo, as entidades interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;



Departamento Municipal de Controle Interno

II - Tenham como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento;

III - Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, Incisos III e IV da Lei nº 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

IV - Que tenham prestação de contas pendentes junto ao Município, reprovadas ou não apresentadas, devendo a entidade comprovar a regularidade através de Certidão Liberatória fornecida pela Controladoria Geral do Município/ Controle interno.

3. DO OBJETO

3.1 Chamamento Público para credenciamento e seleção de entidades não-governamentais sem fins lucrativos, para a prestação de serviços essenciais a cultura, relacionados no Anexo I deste Edital, voltados ao atendimento dos artesãos.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

4.1. As obrigações da entidade quanto à execução do objeto do convênio serão descritas no próprio termo de convênio a ser firmado, em conformidade com anexo I do edital.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. Os documentos e propostas referentes a este Chamamento Público deverão ser entregues IMPRETERIVELMENTE até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente lacrado e rubricado.

5.2. As Instituições interessadas deverão formular proposta do serviço a ser prestado, na forma de PLANO DE TRABALHO e PROJETO BÁSICO, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, por seu responsável legal ou por seu procurador (devidamente identificado por meio do estatuto ou procuração).

5.3. O envelope de Proposta Técnica deverá ter o seguinte endereçamento:

5.3.1. Destinatária:

À Prefeitura Municipal de Registro
Comissão Multidisciplinar de Seleção e Credenciamento - CMSC
Envelope – Proposta Técnica –
Nome do Projeto: (ver anexo I).

5.3.2 Remetente:

Nome da entidade sem abreviatura (por extenso)

5.4. O Envelope deverá conter:

5.4.1. 01 (uma) via impressa dos documentos a seguir relacionados:

5.4.2 Projeto Básico, em conformidade com o Modelo de Roteiro do Projeto Básico, com todas as páginas rubricadas e numeradas;

5.4.3 Plano de Trabalho, em papel timbrado da entidade, em conformidade com modelo constante no Anexo III, OBRIGATORIAMENTE assinado pelo seu representante legal;



Departamento Municipal de Controle Interno

5.4.4 Declaração de que possuir, em seu quadro permanente, Coordenador e equipe técnica que assegurem o acompanhamento e a regularidade na prestação do serviço a ser oferecido. A comprovação declarada deverá ser apresentada no momento da assinatura do convênio, através de fotocópia de contrato ou carteira de trabalho dos componentes da Equipe Técnica;

5.4.4.1 Declaração de não possuir em seu quadro permanente/equipe de apoio, pessoas pertencentes ao quadro de funcionários/colaboradores das Secretarias Convenientes, conforme Anexo VI;

5.5. As propostas técnicas deverão conter estratégias de ação junto aos artesãos, com vistas ao desenvolvimento de potencialidades, ao fortalecimento das atividades, à ampliação das capacidades, ao acesso a novos conhecimentos, a inclusão de novos artesãos, os diferentes conhecimentos permitam a complementaridade dos saberes para a construção de um trabalho comum, tudo isso em consonância com o projeto básico anexo I.

5.6. A documentação apresentada somente poderá ser entregue uma única vez, não sendo permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos, exceto quanto ao disposto no item 13.3 das Disposições Gerais deste edital.

5.7 A simples apresentação do envelope com as propostas será entendida pela CMCS como concordância com o teor total deste Chamamento Público.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A análise dos Projetos Básicos será feita de acordo com a concepção e diretrizes concernentes às legislações vigentes, em conformidade com o anexo IV, deste Edital;

6.1.1 A CMCS divulgará os Resultados das Análises dos Projetos no *site* (www.registro.sp.gov.br);

6.1.2 O prazo para interpor recursos é de 03 (três) dias, após a divulgação dos resultados, mediante Protocolo na Secretaria Municipal de Administração – sito à Rua José Antonio de Campos, 250 – centro – Registro/SP – CEP 11900-000;

6.1.3 O prazo para interpor contrarrazões é de 03 (três) dias após os recursos;

6.1.4 A Divulgação da decisão sobre os recursos e contrarrazões será divulgado após a análise da CMCS;

6.1.5 Havendo empate entre uma ou mais entidades, o desempate se dará pelos critérios:

6.1.5.1 Maior pontuação atingida no item dos critérios de qualificação/habilitação técnica referente a metodologia;

6.1.5.2 Maior tempo de gerenciamento na modalidade pretendida, comprovado por convênios e/ou contratos;

6.1.5.5 Sorteio;

6.1.6 A Homologação do resultado será feita pela autoridade competente;

6.1.7 A CMCS proclamará o Resultado Final do Certame após sua ratificação pelo Prefeito Municipal;

6.1.8 Os critérios técnicos foram definidos e serão aplicados com base em princípios que consideram o interesse público, a economicidade e a capacidade financeira do Município;

6.1.9 Serão desclassificados os projetos que não cumprirem as exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos;

6.1.11 A classificação da entidade obedecerá, conjuntamente, menor valor e à ordem decrescente da maior pontuação para a menor;

6.1.13 Serão desclassificadas as entidades que apresentarem projetos redigidos de forma igual, em parte (em qualquer proporção) ou na totalidade.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Não serão conhecidas as impugnações e recursos fora dos prazos previstos neste Edital;

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a entidade que não o fizer até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes de Proposta Técnica;

7.3. Das decisões proferidas pela CMCS caberão recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados de sua divulgação;



Departamento Municipal de Controle Interno

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração através do Serviço de Protocolo Único, mediante petição assinada pelo representante legal da recorrente;

7.4.1 A entidade requerente deverá apontar e argumentar, de forma clara e objetiva, os motivos que a levam a interpor o recurso;

7.5. O prazo para interpor contrarrazões é de **três dias**, imediatamente subsequentes a divulgação dos recursos impetrados pelas entidades, mediante registro no protocolo da Prefeitura de Registro;

7.5.1 A entidade requerente deverá apresentar os elementos de sua defesa dos pontos questionados no recurso;

7.6. A divulgação da decisão sobre os recursos e contrarrazões será divulgado, após análise dos mesmos, no site www.registro.sp.gov.br;

8. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1. Após a classificação dos projetos, as deliberações da CMCS deverão ser submetidas à análise e decisão da Secretária Convenente.

8.2 Havendo interesse e oportunidade da administração municipal, haverá a formalização do Termo de Colaboração com os proponentes indicados pela CMCS conforme classificação, que seguirá os preceitos do direito público, as regras da Lei 8.666/93 e, supletivamente, as normas da Lei Municipal 1.459 de outubro de 2014, podendo o ente Convenente, para tanto, exigir a apresentação de documentos necessários, que visem suprir as exigências das referidas leis.

8.3. Para a formalização de eventual termo de convênio haverá expressa convocação nos mesmos meios de publicação deste Chamamento, inclusive no *site* do Município, na data prevista neste edital, vinculando o proponente classificado a entregar os documentos IMPRETERIVELMENTE na data indicada, sob pena de desclassificação.

8.4. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, pelo prazo máximo de 1 (um) dia, quando solicitado pela futura conveniada durante o seu transcurso do prazo original – SOMENTE para a entidade solicitante - e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Convenente.

8.5. Não poderão assinar o Termo de Convênio:

I - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo chamamento;

II - O disposto no inciso anterior aplica-se aos membros da CMCS.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

9.1. A Instituição classificada e convocada por meio de publicação da CMCS deverá encaminhar os documentos de habilitação constante do ANEXO VII, IMPRETERIVELMENTE no prazo estabelecido.

9.2. Os documentos descritos no Anexo VII, deverão ser arranjados em ordem conforme a lista;

9.3. As Certidões juntamente com os documentos de habilitação deverão ser entregues à Secretaria Convenente num prazo de até 02 (dois) dias após a convocação.

9.4. As declarações obrigatórias, previstas na lei, devem seguir o modelo constante do Anexo VIII, que deverá ser impresso e assinado e ser entregue junto com a documentação de habilitação.

9.5. No caso de não observância dos itens acima bem como se for constatada situação irregular das certidões e documentos encaminhados para formalização dos convênios, a Secretaria Municipal de Administração notificará a Instituição por e-mail para suprir e/ou regularizar em 02 (dois) dias. Não sendo cumprido, perderá a Instituição o direito a contratação.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O volume de recursos estimados para celebração do convênio é de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais, e irá onerar as dotações orçamentárias de cada exercício vigente – Secretaria de Cultura do Município de Registro.



Departamento Municipal de Controle Interno

10.2. Os recursos a serem liberados para a entidade, sem fins lucrativos, em função do presente credenciamento, correrão à conta do orçamento próprio das Secretarias Municipal de Cultura, obedecendo a seguinte classificação orçamentária – 3.3.90.39 - conforme Termo de Colaboração firmado entre as partes interessadas.

11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência do Termo de Cooperação será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado até os limites estabelecidos no Art. 57 Inciso II (sessenta meses).

12. DAS PENALIDADES

12.1 Da inexecução total ou parcialmente do convênio, a Secretaria Conveniente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar concomitantemente a entidade conveniada as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Rescisão do Termo de Colaboração;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de conveniar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria de Cultura, somente para os serviços voltados a área da praça de alimentação. Deverá ser apresentado o contrato de sub empreitada para apreciação e aprovação das condições.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Instituição é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação do projeto e na imediata desconsideração da intenção de firmação de termo de convênio, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penais.

14.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus projetos e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

14.3. A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pelo proponente, de todos os termos deste Edital, sendo que os proponentes não poderão desistir do projeto apresentado, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente, submetendo-se à apreciação da Comissão de Seleção.

14.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela CMCS.

14.5. Este procedimento não gera direito ao co-financiamento, ficando o (a) interessado (a) sujeito (a) a submeter (em)-se às demais condições exigidas pelas normas que regulam este procedimento e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

14.6. À Prefeitura Municipal de Registro fica reservado o direito de, antes de assinado o Termo de Colaboração, revogar o presente processo administrativo de Chamamento Público, por justas razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

14.7. A realização do presente chamamento visa permitir o conhecimento das propostas de prestação de serviços, que atendam às necessidades do Município de Registro, assim como proporcionar maior transparência em eventual formalização de convênios de subvenção. Tal ação garante que a escolha se dê através de um critério



Departamento Municipal de Controle Interno

objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.9 - As normas que disciplinam o Chamamento Público e a formalização dos convênios serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da celebração do termo de convênio, aplicando os diplomas legais no que couberem, as normas da Lei nº 8.666/93.

14.10 - O presente edital encontra-se disponível **gratuitamente pela Internet, no endereço:** www.registro.sp.gov.br

14.11 - Os casos omissos serão decididos pela CMCS e Secretaria Municipal de Cultura em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste edital.

14.12. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Registro.

DÉBORA GOETZ ACETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Objeto: - Ocupação e gestão do espaço do mercado municipal de Registro com: artesanato regional, artes plásticas, produtos artesanais, gastronomia, produtos naturais, agricultura familiar, orgânicos, plantas ornamentais, pescados e ainda oferecer ao público nesse mesmo espaço outras opções como música, intervenções artísticas, exposições, visitas monitoradas, oficinas, feiras e outras atividades inerentes a cultura e artesanato.

1. Resumo:

Projeto desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Registro, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e apoio do SEBRAE – Vale do Ribeira. O objetivo é oferecer condições para o aproveitamento do potencial de Registro e da região do Vale do Ribeira para o artesanato e a produção caseira tradicional, importante alternativa para geração de emprego e renda e difusão da produção cultural regional.

Registro e toda a região do Vale do Ribeira, recebem milhares de turistas por ano, isso pode contribuir significativamente para o fomento da comercialização de artesanatos produzidos pela comunidade. O centro também deverá sediar oficinas e cursos de qualificação em artesanato.

Levantamento realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social indica que o artesanato é um meio de desenvolvimento econômico e social, constituindo um bom negócio no Brasil. A renda gerada pelo artesanato supera a de indústrias tradicionais, como vestuário (2,7%) e bebidas (1%), obtendo pouco mais de 3% do PIB, portanto, com grande potencial para a inclusão econômica e social.

O município de Registro tem condições favoráveis para sediar esse centro. Sede da região administrativa do Vale do Ribeira, localiza-se a 190 km de São Paulo e a 220 km de Curitiba. Está no centro geográfico de toda a Região do Vale do Ribeira, que abriga opções turísticas culturais, naturais e históricas como os centros históricos de Iguape e Cananéia, as cavernas de Eldorado e Iporanga, as praias de Ilha Comprida, além da Paisagem Cultural do Rio Ribeira.

As ações propostas para o projeto pretendem alcançar cerca de 6% da comunidade local, viabilizando o escoamento da produção de aproximadamente 200 artesãos da região e beneficiando indiretamente 200 outras pessoas, entre familiares e fornecedores de matéria prima.

O Centro de Artesanato terá localização estratégica na cidade, às margens do Rio Ribeira, no centro e junto futuro complexo cultural e esportivo do SESC, muito próximo à margem da BR 116 – Regis Bittencourt, mais conhecida como o corredor do Mercosul. Sediado no antigo Mercado Municipal de Registro e deverá contar com sala multiuso, oficinas de treinamento, instalações para diretoria, secretaria, cozinha, banheiros, um pequeno auditório, área de convivência e showroom, assim definidos:

- Ocupação e gestão do espaço do antigo mercado municipal de Registro com
 - **produção artesanal regional;**
 - **artes plásticas;**



Departamento Municipal de Controle Interno

- produtos caseiros;
- gastronomia tradicional regional;
- produtos naturais e orgânicos;
- plantas ornamentais;
- pescados;
- oferecer ao público nesse mesmo espaço outras opções como: música, intervenções artísticas, exposições, visitas monitoradas, oficinas de artesanato, feiras e outras.

2. Contextualização:

Nossa Identidade em Forma de Arte

Baseados na forte tradição artesanal do Vale do Ribeira, sobretudo oriunda da cultura tradicional caiçara, a Prefeitura de Registro idealizou o uso de tal espaço voltado para a valorização dos produtos aqui confeccionados. Exemplos de sucesso como o Revelando São Paulo, já apontam os incríveis reflexos econômicos e sociais que a produção artesanal proporciona às comunidades e aos artesãos. Nosso desafio é aumentar as possibilidades de escoamento dessa produção e, dessa forma, incentivar o interesse por meio da multiplicação dos saberes.

Distribuídos em um bem elaborado espaço, os municípios do Vale terão a possibilidade de mostrar ao público o melhor da produção artesanal de tradição. Divididos sobre um grande mapa da região, o público poderá caminhar por entre os municípios, apreciar e adquirir as peças que representam o melhor do artesanato identitário do Vale do Ribeira.

A tradição Caiçara:

De todos os elementos que fizeram parte da formação e povoamento da região, resultou um personagem dotado de conhecimento suficiente para sobreviver em harmonia com o seu espaço e com uma visão privilegiada com relação à vida. A cultura da região tem nos caiçaras seus mais legítimos representantes. Habitantes das planícies que se estendem do sopé da serra até o mar, são descendentes da mistura de índios, mulatos, pretos e dos variados tipos de colonizadores que por aqui viveram.

Caiçara, termo originário do tupi-guarani (*caa*, mato e *içara*, armadilha), indicando todo um sistema de proteção e de sobrevivência. Era assim que os indígenas chamavam as cercas colocadas em volta da aldeia e outros sistemas de proteção das plantações e de utensílios de pesca.

Todo o conhecimento desse personagem está intimamente ligado às águas, sejam elas dos rios, estuários, manguezais ou do mar. Suas canoas, redes de pesca e armadilhas para apanhar animais aquáticos e terrestres são construídas artesanalmente e a técnica transmitida de pais a filhos.

Suas roças são variadas, mas a maior plantação é sempre a de mandioca, indispensável na mesa, sob a forma de farinha de mandioca, base alimentar do caiçara.

Nas festas populares e religiosas, antigas tradições herdadas dos colonizadores, acrescidas de influência da cultura negra, são preservadas em datas comemoradas por toda a comunidade. Muito da cultura original dos índios da região ainda se mantém nos hábitos dos caiçaras, nas suas lendas, na linguagem, no artesanato.



Departamento Municipal de Controle Interno

Nas áreas mais altas, na raiz das serras, ainda existem algumas aldeias indígenas. Periodicamente eles descem à beira mar para vender seus produtos.

Em muitas cidades do Vale do Ribeira, o homem caiçara mantém as características de sua cultura primitiva, fazendo da pesca e da agricultura, atividades de grande importância socioeconômica, ainda praticadas artesanalmente, como forma de subsistência. O cerco, o covo e a rede de corrico são utensílios utilizados na pesca da manjuba, da tainha, do camarão e do siri. A farinha de mandioca é feita de maneira artesanal, na "casa da farinha". Da mandioca extrai-se, além da farinha tradicional e da farinha d'água, a produção de bolo, cuscuz, biju e muitas outras iguarias de dar água na boca.

Não podemos deixar de ressaltar também o rico vocabulário caiçara e a sabedoria de seu povo quando se trata de manusear os produtos oferecidos pela natureza sobretudo na cura.

A tradição cultural do Vale ainda é estampada nas manifestações folclóricas representadas pela música e dança. Os maiores exemplos dessas atividades estão nas Folias do Divino, nas Reidades ou Folia de Reis e nos Fandangos.

O artesanato também é outra marca da nossa cultura, com fortes influências do negro, do índio e do europeu. No artesanato tradicional são encontradas as cerâmicas utilitárias e decorativas, além das cestarias e trançados, feitas principalmente de cipós e fibras e do entalhe em madeira, em especial na caixeta.

- **CERÂMICA UTILITÁRIA**

Podemos encontrar diversos tipos de cerâmica, as chamadas "do Jairê", em Iguape e as incríveis cerâmicas do alto Ribeira, em Itaóca, Ribeira, Apiaí e Barra do Chapéu.

De origem indígena, em sua maioria, mantém características que as classificam como trabalho artesanal típico regional. Todas as etapas de produção são manuais utilizando apenas algumas cascas de frutos e pedaços de couro. Principais peças: moringas, caçarolas, frigideiras, peixeiras, fruteiras, cumbucas, ânforas e vasos variados.

- **CERÂMICA DECORATIVA**

A cerâmica decorativa, de forte tendência africana, é composta basicamente por peças que representam o próprio caiçara e o seu dia-a-dia. Nela podemos encontrar os pescadores, lavradores, as sinhás, as benzedeadas, entre outros.

Um trabalho rico em detalhes e que conta uma história por si só. Cada peça nos dá a sensação de que possui vida própria, e através dela podemos observar a vida do povo, suas crenças, suas festas, seu trabalho.

O principal núcleo de produção está em Iguape, Pariquera e nos municípios do Alto Ribeira, onde podemos encontrar trabalhos nas mais diferentes dimensões, com a presença de diversos santos católicos e africanos, do imaginário popular e da Mata, seus animais e espécies características.

A queima das peças acontece trimestralmente, em geral e dura aproximadamente 48 horas, é o processo mais importante da feitura, pois só pela queima é que sabemos da qualidade do artesão, se não forem tecnicamente bem feitas dificilmente resistem ao processo.



Departamento Municipal de Controle Interno

- **CESTARIA**

Trabalho desenvolvido em todo o Vale, com maior intensidade no Baixo Ribeira (Cananéia, Iguape, Miracatu). O material empregado é o mais diverso: Cipós Imbé, Caboclo e Timbopeva, bambu, taquara, entre outros. Podemos encontrar ainda, trabalhos em junco, sisal, raízes e fibras de bananeira.

A cestaria pode apresentar-se em forma decorativa ou utilitária. Exige para tal muita habilidade e criatividade. De origem indígena, se desenvolveu principalmente pelas necessidades do dia-a-dia, nos trabalhos com a roça, na pesca e na produção da farinha.

Com tramas bastante diferenciadas, a cestaria desenvolvida na região é considerada de alta qualidade e durabilidade, muitos são os artesãos que se utilizam da prática de trançar para auxílio nos trabalhos domésticos e na geração de renda. Principais peças: cestas em geral, chapéus, esteiras, covos, sacolas, fruteiras, tipitis, entre outros.

- **ENTALHE EM MADEIRA**

Por compor umas das maiores faixas de Mata Atlântica do planeta, o Vale do Ribeira proporcionou às comunidades tradicionais uma enorme gama de matéria-prima para a confecção de produtos com madeira. Seja através de entalhe ou escavação o caíçara se utilizou da natureza e através dela produziu objetos que serviram e servem de base para sua sobrevivência, seja pelos utensílios usados na pesca, seja para a construção do trafego da farinha, base de sua alimentação.

Através do trabalho e manuseio de diversos tipos de espécies nativas, também construiu instrumentos do fandango que fazem parte do lazer e do dia-a-dia da vida nas comunidades. As madeiras mais utilizadas são: canela preta e amarela, araribá, cedro, carova, jacarandá, pinho e principalmente a caxeta.

Com os utensílios desenvolvidos com este ofício o caíçara sobreviveu ao tempo, pescou, alimentou-se, protegeu-se e, acima de tudo viveu. Os principais produtos são o pilão, gamela, a canoa, remo, as peças do tráfico da farinha (bolandeira, fuso, prensa e cocho), rabeca e viola branca (instrumentos musicais), móveis, além de inúmeras peças decorativas.

O Vale do Ribeira e suas tradições

O Vale do Ribeira pode ser considerado uma das regiões mais importantes do estado quando se trata de cultura popular de tradição, não só pelo imenso potencial, mas pela preservação de suas características.

Isto pode ser explicado pelo fato de que aqui se encontram algumas das cidades mais antigas do Brasil, Iguape e Cananéia, cidades que foram testemunhas do contato logo após o descobrimento e que serviram de porta de entrada para o desbravamento do oeste paulista.

Estas cidades também foram muito importantes economicamente em seu tempo, o que fez com que a incidência da cultura européia, somada aos povos indígenas que habitavam a área e o grande número de escravos negros trazidos pra oferecessem à região uma riqueza cultural imensurável formando, dessa maneira, a base para o desenvolvimento de características culturais ímpares.



Departamento Municipal de Controle Interno

Tendo como ponto de partida as cidades litorâneas do Vale do Ribeira, e não podemos deixar de ressaltar a importância do Rio Ribeira em todo o processo, núcleos foram se fixando ao longo do imponente rio e ali desenvolvendo peculiaridades de acordo com cada localidade escolhida.

Podemos destacar importantes núcleos de cultura tradicional bem como grupos que são os detentores dos saberes e que são responsáveis pela manutenção desses folguedos e ofícios.

- **Em Iguape, Cananéia e Ilha Comprida:**

Música e Dança: A tradição do fandango é muito rica nessas cidades, a Rabeca, a Viola e as danças encontram em Iguape e Cananéia muitos adeptos, não só na confecção dos instrumentos como também exímios tocadores. Podemos destacar as comunidades de Jureia, São Paulo Bagre, Mandira, Rocio entre outros.

Artesanato: devido a incidência de grande número de caiaças pescadores a cestaria, os entalhes, a confecção de miniaturas de barcos em madeira e instrumentos musicais merece destaque.

Culinária: Com base nos pescados, frutos do mar, sobretudo crustáceos e produção de farinha de mandioca

- **Em Iporanga e Eldorado:**

Música e dança: Com forte influência negra, visto que a região foi alvo da exploração do ouro no Vale e grande incidência de escravos aquilombados fugidos de fazendas de várias localidades, essa área do Vale desenvolveu características típicas desses povos, até a década de 1960 era comum encontrarmos em vários pontos grupos de congadas, mas que com o passar do tempo e a falta de políticas públicas voltadas à manutenção foram perdendo força, entretanto hoje já podemos encontrar grupos empenhados em reviver esse folguedo.

Artesanato: Entalhes em madeira e cestaria variada podem ser encontrados em diversos pontos dessas cidades, o manuseio de fibras e o uso de teares também são comuns.

Culinária: Pratos à base de carne de porco e farinha de milho são os mais característicos, a produção de farinha de mandioca, mesmo que em menor escala, também pode ser encontrada. Outros produtos são os doces de banana e de leite.

- **Em Itaóca, Apiaí e cidades do alto ribeira:**

Música e dança: O Fandango de Tamancos, um tipo de batido com a presença de tamancos de madeira, e a Dança do Pau de Fitas são, sem dúvida, os maiores expoentes dessa área, sobretudo em Itaóca. Já em Apiaí podemos encontrar a Dança do Barro, com forte influência negra.

Artesanato: Cerâmica é a estrela do artesanato do alto ribeira, de altíssima qualidade, tanto as decorativas como as utilitárias, podem ser encontradas em abundância na região. Itaóca (D. Sinhana e outros), Apiaí (D. Úrsula e outros), Barra do Chapéu e Ribeira são os mais importantes núcleos. Com o barro esses núcleos desenvolveram formas muito peculiares de produção, com destaque para a cerâmica figurativa. Pode-se encontrar cestarias diversas, mas poucos trabalhos em madeira. Nessa região já podemos encontrar vestígios dos carreiros, muito característicos do interior, com carros de boi.

Culinária: Pratos e iguarias à base de carne bovina e suína, queijos variados e produtos com farinha de milho e cana-de-açúcar. As mais diversas formas de doces de leite produzidas nessa região são muito apreciadas.



Departamento Municipal de Controle Interno

- **Em Pariquera-Açú e Registro:**

Dois importantes núcleos de Imigração. Além da presença das tradições caiçaras podemos encontrar diversas manifestações das tradições típicas dos países que estabeleceram núcleos nas cidades: Pariquera-Açú (Alemanha) e Registro (Japão).

Podemos destacar os trabalhos das comunidades indígenas estabelecidas em Pariquera e do artesanato de entalhe em brejaúva desenvolvido em Registro. É comum encontrarmos cestaria diversa, mas pouca cerâmica.

- **Em Jacupiranga, Juquiá e Miracatu**

Nessas localidades podemos ver o reflexo da cultura tradicional encontradas nas cidades litorâneas. Mas alguns pontos devem ser levados em consideração, sobretudo no que diz respeito a bela cestaria de cipós variados, taquara e bambu produzidas em Miracatu e Jacupiranga, nesta última a produção artesanal de farinha de mandioca merece ser citada. Em Juquiá a manipulação da fibra de banana é de alta qualidade onde existe um número muito grande de peças variadas. Em todas elas a produção de produtos derivados da banana tem alcançado o grande público.

3. Plano de trabalho:

3.1. Objetivo

Ocupação e gestão do espaço do antigo mercado municipal de Registro com:

- **produção artesanal regional;**
- **artes plásticas;**
- **produtos caseiros;**
- **gastronomia tradicional regional;**
- **produtos naturais e orgânicos;**
- **plantas ornamentais;**
- **pescados;**
- **oferecer ao público nesse mesmo espaço outras opções como: música, intervenções artísticas, exposições, visitas monitoradas, oficinas de artesanato, feiras e outras.**

3.2. Justificativa

O município de Registro tem uma população estimada pelo IBGE de 56.203 e continua crescendo a cada dia, além da população temos que considerar que hoje é referencia no Vale do Ribeira com o seu centro comercial que possui um fluxo grande de pessoas que todos os dias vêm a cidade para compras e também tem destaque em outras áreas como: saúde, estudo, trabalho, turismo, serviços e outros.

A cidade tem um histórico também muito importante para o Vale do Ribeira, pois era aqui que eram registrados os produtos que vinham pelo Rio Ribeira de Iguape. Ainda como povoado pertencente a Iguape, Registro começou a crescer à partir da chegada dos primeiros imigrantes japoneses, em 1913. Nesse mesmo ano era criada em Tóquio a KKKK. Companhia Ultramarina de Desenvolvimento, com a missão de apoiar os japoneses que partiam para o Vale do Ribeira.

História do KKKK - A Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, empresa com sede no Japão, foi autorizada a funcionar no Brasil em 1918 e teve papel fundamental para o desenvolvimento da colônia. Em 1922, a empresa inaugurou nas margens do Ribeira, no centro velho de Registro, um bloco de quatro armazéns com área construída de



Departamento Municipal de Controle Interno

3.100 metros quadrados em estilo arquitetônico inglês. Ali funcionaram os serviços de assessoria e de infraestrutura para escoamento da produção agrícola da colônia.

Reconhecido como patrimônio cultural do Estado de São Paulo, o prédio da KKKK foi tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico em 1987 e será em breve a sede do SESC o que possibilita a integração dos espaços : Posto de informações turísticas a beira da BR 116, a Rodoviária , o Museu da Imigração Japonesa, o SESC e o Mercado ,isso é de suma importância para o fortalecimento, integração e formação de publico para os espaços e a possibilidade de ter os espaços em funcionamento muito próximos possibilita o fluxo de pessoas em todos os dias da semana.

O Mercado será o espaço desse circuito onde a população, visitante ou turista poderá durante a seu passeio ou visita adquirir produtos diferenciados com referência cultural de todo o Vale do Ribeira o que torna o lugar muito especial do ponto de vista comercial e também do ponto de vista cultural e histórico.

O grande desafio será integrar no espaço diferentes áreas, e atrair a população de forma que entendam o processo de mudança da finalidade do espaço de antes para um panorama atual onde poderão usufruir em um mesmo espaço de uma variedade de atividades e integrar a isso a importância histórica do prédio, dos empreendimentos e pessoas que ali trabalharam durante muitos anos, é muito importante que a historia de vida do antigo mercado municipal esteja em evidencia e seja mostrado , contado integrado com sua nova funcionalidade.

O objetivo é em um mesmo espaço agregar vários empreendimentos e como uma incubadora e assim dar a possibilidade de que se desenvolvam e o espaço se torne sustentável ,com gestão seja feita pelos empreendimentos que utilizam do espaço de forma compartilhada.

3.4 Proposta de ação:

Proposta de ocupação por Organização Social – Modelo Associativo

3.5 Descrição

O espaço será administrado pela Associação/entidade, responsável pela gestão do espaço.

Deverá realizar um treinamento e capacitação com os artesãos envolvidos com o espaço para:

- Atendimento ao cliente
- Conhecimento do artesanato do vale do Ribeira, histórico com as principais características culturais do artesanato e dos mestres artesãos de cada cidade que tenha seu trabalho no espaço
- histórico da cidade de Registro e do antigo mercado municipal, assim como pontos turísticos e características culturais da cidade.

Esse treinamento deverá ser realizado pelo gestor do espaço e será realizado antes da abertura do espaço. Todos os artesãos que atendam no espaço deverão estar capacitados.

A gestão será compartilhada entre Associação e a Prefeitura de Registro, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Agricultura sendo que fica definida a atribuição de cada um:

- Prefeitura de Registro

- Repasse financeiro para Gestão do espaço
- Criação e impressão do material de divulgação
- Divulgação do Mercado para a população, região e outras cidades e estados
- Pagamento de Cachês de músicos e artistas
- Adequação do espaço interno, *exceto praça de alimentação*.



Departamento Municipal de Controle Interno

- Associação gestora

- Gestão financeira e administrativa do espaço do Mercado.
- Prestação de Contas
- Seleção e cadastro dos artesãos, artistas plásticos, culinaristas, produtores e outros e de seus trabalhos, materiais, produtos e outros que serão colocados a venda no espaço do Mercado.
- Seleção e escala das oficinas de artesanato no espaço.
- Definição do designer interno do espaço e disposição das peças e produtos a venda.
- Manutenção da limpeza interna da loja e do espaço de gastronomia.
- Treinamento e capacitação dos artesãos para atendimento no espaço do mercado.
- Logística para que os trabalhos e produtos cheguem ao mercado.
- Definição e montagem das exposições.
- Definição da programação cultural.
- Definição das datas de feiras
- Definição do uso do espaço de gastronomia.
- Convênio com a Faculdade para o serviço de visita monitorada no espaço.
- Divulgação nas escolas e faculdade
- Logística para que os produtos caseiros, plantas ornamentais, pescados, produtos naturais e orgânicos e outros cheguem ao mercado.
- Seleção, cadastro e escala dos produtores.
- Definição das datas de feiras

Horário de funcionamento :

O horário de funcionamento será adequado de acordo com o interesse público, sendo este estabelecido pela municipalidade, em consenso com a conveniada.



Prefeitura Municipal de Registro

Proposta de uso do espaço: Showroom







ANEXO II
ROTEIRO DO PROJETO BÁSICO

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE

- NOME DA ENTIDADE (sem abreviaturas)
- NOME FANTASIA / SIGLA (caso tenha)
- CNPJ
- ENDEREÇO: (Indicar o endereço completo da entidade: rua, número, complemento, bairro)
- CIDADE:
- UF: (indicar o nome do estado)
- CEP
- TELEFONE
- CONTA CORRENTE: N°
- BANCO (nome e código do banco oficial)
- AGÊNCIA (nome e código)
- PRAÇA DE PAGAMENTO (indicar o nome da cidade onde se localiza a agência bancária)

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

- NOME DO PRESIDENTE (sem abreviaturas)
- CARTEIRA IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA DE EXPEDIÇÃO
- CPF
- ENDEREÇO RESIDENCIAL (indicar o endereço completo)
- CIDADE:
- TELEFONE;
- CEP
- UF (indicar o nome do estado)
- E-MAIL

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- NOME
- CARTEIRA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR / DATA DE EXPEDIÇÃO
- CPF
- ENDEREÇO RESIDENCIAL (indicar o endereço completo)
- CIDADE/UF:
- TELEFONE;
- E-MAIL
- CEP
- FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovadas)

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO (coordenação técnica)

- NOME
- CARTEIRA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR / DATA DE EXPEDIÇÃO
- CPF



Departamento Municipal de Controle Interno

- ENDEREÇO RESIDENCIAL (indicar o endereço completo)
- CIDADE:
- TELEFONE;
- E-MAIL
- CEP
- FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovadas)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- TÍTULO DO PROJETO
- PERÍODO DE EXECUÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)
- CATEGORIA DE CONCESSÃO: subvenção social ()
- PÚBLICO ALVO
- ÓRGÃO CONCEDENTE: (Prefeitura Municipal de Registro - Secretaria Municipal de Cultura)

JUSTIFICATIVA

A justificativa deve fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Traduz-se em Por Que e Para que do projeto. Deverá, também, destacar os benefícios que poderão advir com a implementação do projeto e os resultados esperados. Responder este item no máximo em 2 laudas.

OBJETIVO

Objetivo geral deverá Identificar a mudança e os resultados que se quer atingir através das ações que o projeto irá desenvolver junto ao público alvo.

Os objetivos específicos deverão ser quantificados e qualificados.

MATRIZ INSTITUCIONAL

Explicitar na Matriz Institucional a missão, a visão de futuro, o plano de desenvolvimento de equipe.

Apresentar atestado/declaração das instituições parceiras declarando a contribuição para o desenvolvimento do referido projeto, em papel preferencialmente timbrado da entidade parceira, datada do ano vigente ex:(2013), assinada pelo gestor oficial, contendo os seguintes dados:

- Nome da Instituição/Entidade:
- Nome do responsável:
- CNPJ:
- Endereço Comercial: (indicar o endereço completo) Cidade UF CEP
- Telefone: E-mail:
- Contribuição do Parceiro para o Projeto em questão.

NOME DA INSTITUIÇÃO

PARCEIRA

NOME DO RESPONSÁVEL ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO

METODOLOGIA EMPREGADA

Explicitar de forma clara e precisa a forma de como será operacionalizado o projeto, conforme itens abaixo:

- Metodologia adotada no projeto, conforme a linha de ação escolhida, explicitar como será feito.



Departamento Municipal de Controle Interno

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

O monitoramento deverá observar como está se processando o desenvolvimento do projeto, qual o alcance dos objetivos e o impacto das ações junto aos usuários.

Objetivos

Metas por objetivos

Indicadores de resultados

Meios de verificação

Periodicidade

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Citar às atividades a serem desenvolvidas indicando as periodicidades.

EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO DO PROJETO

Preencha o quadro abaixo e anexe xerox simples de documentação comprobatória: currículo resumido com experiência profissional, certificado de escolarização, contrato de trabalho, declaração de que não é servidor público de nenhuma das Secretarias Concedentes.

Nome Completo:

Função no projeto:

Tempo dedicado ao projeto (carga horária):

Quantitativo:

Formação/escolaridade:

Experiência Profissional:

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (outros serviços de terceiros pessoa física, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação.

PLANILHA DETALHADA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Despesas	Valor
Total	
Valor (R\$) de Despesa Mensal	
Valor (R\$) de despesa Anual	
Total de atendimento	
Nº de Pessoas (artesão)	
Per capita (dia)	
Per capita (mensal)	



ANEXO III
PLANO DE TRABALHO
OBS: Papel timbrado da entidade

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente		CNPJ		
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone:	
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável		CPF		
CI / Órgão Expedidor	Cargo			
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição (máximo de dez linhas)		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dias após AC)	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	1.1	Contratação de Pessoa – Estrm,,,,,				



Departamento Municipal de Controle Interno

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Qtde.	Valores (R\$)		
			Valor Unitário	Concedente	Proponente
	Total Geral				

5. CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais-Humanos)

--

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06

Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do(a) Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Registro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Registro, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)



ANEXO IV
CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA EM SUBVENÇÃO

Nome da Entidade:

Nome do Projeto:

Processo N°

Data:

Modalidade de Atendimento

Público-alvo:

Lote:

ITENS DE VERIFICAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1 – GERAIS DA ENTIDADE - PONTUAÇÃO MÁXIMA (100 pontos)

a) Experiência da entidade no desenvolvimento do projeto proposto (0 a 10 pontos)

- Menos de 1 ano: 0 pontos
- De 1 até 2 anos: 2 pontos
- Acima de 2 anos até 4 anos: 4 pontos
- Acima de 4 anos até 6 anos: 6 pontos
- Acima de 6 anos até 8 anos: 8 pontos
- Acima de 8 anos: 10 pontos

c) Tempo de Gerenciamento na modalidade pretendida (comprovado por convênios e ou contratos? (0 a 10 pontos)

- Menos de 1 ano: 0 pontos
- De 1 até 2 anos: 2 pontos
- Acima de 2 anos até 4 anos: 4 pontos
- Acima de 4 anos até 6 anos: 6 pontos
- Acima de 6 anos até 8 anos: 8 pontos
- Acima de 8 anos: 10 pontos

2 – ESPECÍFICA DO PROJETO –

a) O projeto está em consonância com a Política Nacional sobre o tema proposto? (0 a 50 pontos)

- Não: 0
- Sim: 50

b) O projeto prevê atividades de atendimento/orientação individual? (0 a 10 pontos)

- Não: 0
- Sim: 10

c) O projeto prevê atividades em grupo (oficinas, grupos operativos, atividades de suporte social)? (0 a 5 pontos)

- Não: 0
- Sim: 5



Departamento Municipal de Controle Interno

i) A Instituição executa ou executou projetos voltados para o fomento da economia solidária? (0 a 10 pontos)

- Não: 0

- Sim: 10

j) A Instituição proporciona ações de capacitação à equipe? (0 a 5 pontos)

- Não: 0

- Sim: 5

PONTUAÇÃO ATINGIDA TOTAL



ANEXO V

Exmo. Sr.

Solicitamos a realização de Termo de Colaboração com a Secretaria _____, em face da seleção de Subvenção.

Segue, em anexo, os documentos necessários à celebração pretendida.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal.
Endereço completo da entidade.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu,(nome do representante da proponente), representante legal da
.....(nome da entidade), CNPJ n.º, declaro sob as penas da Lei que esta
entidade não possui em seu quadro permanente/equipe de apoio, pessoas pertencentes ao quadro
de funcionários/colaboradores das Secretarias Concedentes.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal (RG/CPF)



ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO:

Relação de documentos legalmente exigidos p/ Termos de Colaboração que destinem recursos à concessão de Subvenções (lei 9538/2004).

I - Plano de trabalho aprovado (utilizar o modelo do anexo I por conter dados obrigatórios), contendo a identificação do objeto, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação dos recursos, cronograma de desembolso, agência e conta bancária específica para gerenciamento dos recursos, previsão de início e fim da execução, qualificação completa do presidente e um e-mail de contato:

Parágrafo Único: Detalhar as atividades a serem desenvolvidas, com a descrição da forma de execução do objeto, mensuração das quantidades, metas, prazo por atividade ou meta, descrição dos profissionais envolvidos caso haja, dos valores percebidos, descrição das despesas por item e valor, detalhando como os recursos serão utilizados nas atividades desenvolvidas. O detalhamento é imprescindível para que possa ser aferida a execução do objeto e a devida prestação de contas;

II - Resolução do Conselho correspondente;

III - Declaração de cadastro da entidade pela Secretaria;

IV - Estatuto da entidade e/ou alterações;

V - Ata de posse da Diretoria;

VI – Cópias LEGÍVEIS de RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

VII - CNPJ da entidade;

VIII - Registro da entidade no conselho (caso o tenha);

IX - Atestado de Funcionamento pelo conselho;

X - Alvará de Licença;

XII – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS;

XIII - Certidão Liberatória TCE-SP;

XIV - Certidão Liberatória PM [inserir município];

XV – Declaração constante do Anexo IV, contendo todas as declarações exigidas pela lei (deve ser impresso 'Anexo IV e assinado pelo Presidente)

XVI - Título de utilidade pública ou Lei de utilidade pública;

XVII - Declaração de vigência da Lei de utilidade pública, fornecida pela Câmara, emitida a menos de 06(seis) meses;



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

(esta declaração deverá ser impressa ou transferido o seu texto para outro documento que contenha o timbre da entidade – sem prejuízo do seu teor - e assinada pelo Presidente)

DECLARAÇÃO

Eu, **[nome do Presidente]**, portadora da Carteira de Identidade RG nº [número], Presidente(a) da(o)**[nome de Entidade Convenente]**, **[CNPJ]**, declaro, para os devidos fins acerca da celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Registro:

I – que não irei remunerar, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Entidade e, não os irei contratar para a execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como não irei contratar servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto do Termo de Colaboração;

II – que os bens e direitos desta Entidade não constituem patrimônio de indivíduos;

III – que me responsabilizo pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebido;

IV – que esta Entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

V – que nem eu, nem a Entidade e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro;

VI – que nem eu e nem os demais integrantes da Diretoria desta Entidade somos Servidores Públicos ou Dirigentes do órgão ou Entidade contratante ou responsável por esta Licitação ou Termo de Colaboração.

Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Registro, ____ de _____ de _____.

[Assinatura do Presidente] _____
(Nome do Presidente)